

30 MAI 1988

Máilson da Nóbrega dedicou o dia de ontem à família e ao seu costureiro p.

# Anistia das dívidas aumentaria o deficit

**LUIZ ROBERTO MARINHO**  
Da Editoria de Economia

O Governo arcará com um custo de Cz\$ 520 bilhões, quebrando de vez o já combalido caixa do Tesouro e jogando para o alto a meta de um déficit público de quatro por cento do Produto Interno Bruto (PIB), se for aprovada, pela Constituinte, a emenda do deputado Humberto Souto (PFL-MG) ao capítulo das Disposições Transitórias, que perdoa as dívidas bancárias contraídas até 31 de dezembro último pelas microempresas e pelos pequenos e médios produtores rurais das áreas da Sudene e da Sudam.

A estimativa, contida num estudo reservado do Ministério da Fazenda, diz que tal custo equivale a 62 vezes o orçamento do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan), a 22 vezes o Programa da Merenda Escolar, a 13 vezes o orçamento do Ministério da Saúde. Revela, ainda, que os Cz\$ 520 bilhões correspondem a 0,72 por cento do Produto Interno Bruto (PIB) deste ano e a 75 por cento da economia obtida na folha de pessoal com a suspensão da URP por dois

meses para o funcionalismo da administração direta.

A proposta de Souto deve ser votada dentro de duas semanas e convive com uma emenda semelhante do senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE), cuja diferença é que perdoa somente a correção monetária, mas a anistia é estendida a todos os micros, pequenos e médios empresários do País, inclusive os produtores rurais.

Depois de afirmar não estar claro, na emenda de Humberto Souto, quem pagará a conta, o estudo da Fazenda ressalta, porém, que "a concessão de subsídio é função de quem arrecada imposto e os bancos, apesar de recolhê-los, o fazem à conta e ordem do Governo", concluindo que o recomendável é que a conta seja paga pelo Governo.

"Embora a Constituinte possa modificar relações contratuais entre partes, derrubando até mesmo o que se convencionou denominar direito adquirido — instituto tradicional do direito brasileiro —, parece pouco recomendável", sublinha o documento, "fazer recair o ônus sobre os bancos, porque, a partir daí,

pequenos empresários dificilmente voltariam a ter acesso ao crédito".

Mesmo que a conta venha a ser espetada nos bancos, a Fazenda alerta para as possíveis isonomias que podem advir da aprovação da emenda de Humberto Souto — ou seja, seria criada uma espécie de jurisprudência, com todo mundo (pessoas físicas e grandes empresários) reivindicando também perdão para suas dívidas.

O documento levanta três outras questões que não são respondidas no texto da emenda do deputado mineiro:

a) Como ficaria a situação dos que quitaram seus débitos? Seriam ressarcidos em cruzados pelo valor corrigido? Isso viria onerar ainda mais o orçamento da União, num montante difícil de estimar;

b) Algum benefício seria concedido também aos produtores rurais e microempresários que não recorrem aos bancos? É bom lembrar que quanto menor é o porte do empresário, menor é a sua possibilidade de acesso ao crédito bancário;

c) Raciocinando em termos de isonomia, por que não beneficiar também os trabalhadores urbanos de baixa renda? Como isso seria feito?

## O tamanho do prejuízo

Programa	Valor em Cz\$ bilhões 30/jun/88
Crédito Rural	160
Programas Especiais	110
Microempresas	250
<b>TOTAL</b>	<b>520</b>